

ANEXO II DO C.I. Nº 58/2021 de, 20 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

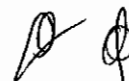
Justificamos que os preços a serem praticados para os apoios financeiros neste processo, serão os mesmos constantes no item 5.2 da Chamada Pública nº 007/2021 - SECULT que tem por objeto selecionar e apoiar grupos de Bois e Reisados, nas categorias adulto e infanto-juvenil, do Município de Sobral-CE, que irão se apresentar durante as atividades do ciclo festivo de Bois e Reisados no ano de 2022, conforme edital Publicado no DOM nº 1200, de 11 de novembro de 2021.

Considerando que a SECULT lança anualmente em média 08 (oito) editais de incentivo e fomento na área cultural em diferentes linguagens e que o número de projetos inscritos em cada edital lançado chega em torno de 293 (duzentos e noventa e três) propostas inscritas em cada edital, totalizando uma estimativa média de 2.340 (dois mil e trezentos e quarenta) propostas submetidas à avaliação nos editais de incentivo e fomento que a secretaria disponibiliza.

Desse modo, os grupos selecionados farão jus à remuneração fixada na Chamada Pública nº 007/2021 – SECULT, estabelecido no item 5.2, devendo ser pago R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para os grupos adultos e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os grupos infanto-juvenis.

Pelo exposto e tendo em vista o resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 1223, de 14 de dezembro de 2021, o qual divulgou os grupos selecionados por categoria, e considerando ainda o Princípio da Razoabilidade, fica estabelecido os valores constantes no item 5.2 da citada Chamada Pública levando em consideração cada categoria, conforme tabela abaixo.

CATEGORIA I: GRUPO ADULTO					
PROJETOS APOIADOS: 10					
INVESTIMENTO: R\$ 70.000,00					
COLOCAÇÃO	CPF	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	GRUPO	VALOR
01	545.433.473-15	on-1598647251	FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO	BOI CAIÇARA	R\$ 7.000,00
02	039.668.693-14	on-2038971391	LIDUINA LOPES BALBINO	BOI FUBÁ	R\$ 7.000,00





SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO



03	071.029.913-39	on-1474011817	FRANCISCO JONAS FERREIRA SOUSA	BOI CORAL	R\$ 7.000,00
04	623.303.143-53	on-1301442003	JOÃO BATISTA MENDES	BOI PAZ NO MUNDO	R\$ 7.000,00
05	010.240.693-62	on-1520467691	ROSEMARY RIPARDO DUARTE	BOI MAREZIA	R\$ 7.000,00
06	009.167.833-16	on-131141197	FRANCISCO ANTÔNIO LIRA DE SOUSA	BOI TROPICAL	R\$ 7.000,00
07	600.061.623-63	on-519599316	SAMARA DE PAULO SILVA	BOI GIRASSOL	R\$ 7.000,00
08	059.910.453-80	on-344662553	MARCO ANTÔNIO SILVA DE ARRUDA	BOI POPULAR	R\$ 7.000,00
09	055.829.653-00	on-1335000672	FRANCISCO JOSELITO GOMES	BOI LAGARTIXA	R\$ 7.000,00
10	114.476.158-16	on-10292123	JOSÉ FERREIRA VICTOR	BOI CORAÇÃO	R\$ 7.000,00
Valor total Categoria I					R\$ 70.000,00
CATEGORIA II: GRUPO INFANTO-JUVENIL PROJETOS APOIADOS: 03 INVESTIMENTO: R\$ 15.000,00					
COLOCAÇÃO	CPF	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	GRUPO	VALOR
01	028.303.473-40	on-1222719515	FRANCISCA JULIANE SILVA JANUÁRIO	BOI FLORAL INFANTIL	R\$ 5.000,00
02	011.366.593-82	on-1603674875	CARMELITA MENDES RODRIGUES	BOI MANDINGUEIRO	R\$ 5.000,00
03	822.970.963-72	on-434206323	CRISTIANO LISBOA MENDES	BOI BRISA DO LUAR	R\$ 5.000,00
Valor total Categoria II					R\$ 15.000,00
Valor Global R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)					
Dotação orçamentária: 31.01.13.392.0048.2.391.3.3.90.48.00.1.001.0000.00.					

Assim, considera-se plenamente justificado o pagamento aos grupos no importe global de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, isso porque os mesmos irão se apresentar durante as atividades do ciclo festivo de Bois e Reisados no ano de 2022.

Cabe destacar ainda que a Chamada Pública nº 007/2021 respeita todos os princípios norteadores para o Poder Público impostos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, os **princípios da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa**, visando, apoiar e incentivar a tradição de grupos de Bois e Reisados no município de Sobral.

Dessa forma, considera-se que o pagamento no importe de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** para apoio e incentivo da tradição de grupos de Bois e Reisados, está em consonância com a razoabilidade econômica, do que se conclui pela conveniência da contratação, mormente pelo grau de importância dos grupos enquanto selecionados na supracitada Chamada Pública.

Sendo assim, resta observado o artigo 26, inciso III da Lei 8.666/93 que exige a presente justificativa de preços para contratação mediante inexigibilidade de licitação.

Sobral/CE, 20 de dezembro de 2021.



Edilberto Florêncio dos Santos

*Coordenador de Patrimônio Cultural, Memória
e Museologia da Secretaria da Cultura e Turismo*